

Ata da 267ª Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, realizada em 26 de janeiro de 1948.

A hora regimental, no dia 26 de janeiro de 1948, na sala das sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral, sob a presidência do Excmo Sr. Des. Apício Ribeiro e compareceram ao Sr. Excmo Sr. Des. José Alcides, Des. Alencar Araújo, Srs. Manoel Rocha, Sebastião de Souza, Lobo de Resende, Homero Costa e do Sr. Promotor Regional Prof. Olegário Mendes. Após a leitura e aprovação da ata anterior, a seguir, o Sr. Des. Presidente disse que, em desobediência dos sentimentos dos seus pares para as boas vindas

ao Sr. Hon. Costa, que depois de posto de parte, voltou ao exercício de suas altas funções de juiz nesta Casa, onde é recebido com a estima e consideração a que goza por suas antigas e brilhantes contribuições ao prof. Valle Ferrer, no período em que substituiu o Sr. Hon. Costa, e salientou o valor e a importância do trabalho que realizou durante este período. O Sr. Dr. Procurador Regional solidarizou-se com essas manifestações do Tribunal. O Sr. Dr. Hon. Costa agradeceu sua despedida. O Sr. Dr. Presidente em seu pronunciamento, comunicou aos Sr. Juizes que pelas informações recebidas, os elitores no Município de Pequeno procuraram sob pretexto de uma e respeito a liberdade de voto. Expediente: Ofício do Excmo. Sr. Dr. Seruigil do Leal da Paixão, Presidente do Tribunal, requerer de férias especiais de 2 meses a contar de 27 do mês em curso. Consideram - Requerimento do Sr. Manuel do Bonfim Freire, juiz eleitoral de Arumocá, solicitando férias especiais de 30 dias a partir de 16 do corrente mês. Consideram. A seguir, o Tribunal aprovou a seguinte resolução: "As férias extraordinárias, a que se refere o decreto lei 2.146, de 1947, deverão ser requeridas dentro do prazo de doze meses, a contar do último dia do período que lhes deu causa, sob pena de se considerar feita a opção de contar pelo dobro aquele período, para o efeito de aposentadoria". Determinou o Tribunal que essa deliberação fosse transmitida em Circular aos Sr. Juizes eleitores e Publicações de acordos. Foram publicados os seguintes nos seguintes feitos: Recurso: 1624, do Pato; 1778, de Paqueta; 1533, de Baccara; 1717, de Barbacena; 1668 e de 158 de Caralija; 1829, de Itanema; 1754 e 1755 do Pau. Vale a menção. G. Ferrer.

Ferreira

ba e Cons. u.º 11 e Almanac. Logo após foi o
Tribunal Convidado pelos Es. p.ºs. as Sr. Des.
Leovigildo Leal e Paixão, o Sr. Des. Pires e
Convidou o Sr. Des. Alencar Araújo para a
Substituição. Pelo Sr. Des. Pires
foram relatados. Recurso u.º 1747, de Rio Espina.
Recurrentes: Partidos de Representação Popular e Democ.
Cristã. Recorrida a Junta Apuradora de Alto
Rio Douro. Advogado o Sr. Des. Almeida. Relato
mento do Sr. Des. Honório Costa. Recurso u.º 1753-
do Pomba (Taboleiro) Recorrente: Partido Social de-
mocrático Recorrida a Junta Apuradora. Não to-
maram conhecimento. O Sr. Des. Pires Almeida preliminar-
mente Constatou o julgamento em diligência.
Recurso u.º 1768. do Pomba (Silveira) Recorrente
União Democrática Nacional Recorrida a Junta
Apuradora. Não tomaram conhecimento. O Sr.
Pires Almeida preliminarmente Constatou o julga-
mento em diligência. Pelo Sr. Des. Alencar Ara-
újo foram relatados. Recurso u.º 1817. de Campos
Gruas. Recorrente Partido Social Democrático Recor-
rida a Junta Apuradora. Seram promovidos. Ju-
riza u.º 157. de Juazeiro - Itapetiba. Suscitante
Junta Apuradora de Caratinga. Conheciam da
Quarta e mantiveram apuro a uma. Pelo
Sr. Des. Manoel Rocha foram relatados: Recurso
u.º 1682, de Araxá - Recorrente União Democráti-
ca Nacional Recorrido Partido Social Democrático
Não tomaram conhecimento. Recurso u.º 1781. de
Ponte Nova. Recorrente Partido Social Democrático
Recorrida a União Democrática Nacional. Não
tomaram conhecimento. Recurso u.º 1787. de Bui-
ópolis (Corinto) Recorrente Partido de Representação

Cão Populares. Reconheça União Democrática União e
 União Tomaram Contribuições. Pelo Sr. Sr. Sebastião
 de Souza foi relatado: Recurso nº 1674 de Juba-
 pinã - Reconheça Partido Social Democrático. Recon-
 heça a Junta Apuradora de Caratinga. Deiram pro-
 vinciais. Pelo Sr. Sr. Lobo e Resende foram rela-
 tados. Decisões nº 166 e 168 de Pátes de Minas -
 Succitanti a Junta Apuradora. Converteam o jul-
 gamento em definitivo. Pelo Sr. Sr. José Aldeias foi
 relatado ainda: Representação nº 12 de São Romão
 Avôlar, Prefeito Municipal de Lagoa Santa. Não to-
 maram Contribuições. Pelo Sr. Sr. Alencor Araújo
 foi relatado a Comissão nº 12 de Prefeito de
 Rabin - Não tomaram Contribuições. O Sr.
 Sr. Lobo de Resende relatou a Representação nº 7
 de Sebastião Mafre, de Itanhadi. Indignaram
 o pedido constante de Representação, os números
 1652, 1654, 1741 e 1748 de Rio Espira, 1783
 de Ponta, 1783 de Povo Alegre, 1851 de Rio Casca e
 Repres. 9 de Rio Espira. Arreem o julgamento adiado
 Distribuição de procos: ao Sr. Sr. Aldeias: Res. 1719 e
 1721; ao Sr. Sr. Alencor Araújo: Res. 144 - Res. 1764 -
 1720 e 1582; ao Sr. Sr. Manoel Rocha - Res. 1573 e 1750;
 ao Sr. Sr. Sebastião de Souza: Res. 1679 e 1728; e ao Sr.
 Lobo de Resende: Res. 1723 e 1726. Nada mais ha-
 ver do o Sr. Sr. Puri em seu por encerrada a
 sessão e para constar lavrei a presente ata. Ju-
 gado João Faria e Indago, Secreário do Tribunal.

Augusto Ribeiro,